



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1013

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1013

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00450/2022 - TFMCS., DE 18 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) conforme sua aprovação no Concurso Público Nº 01/2020, **JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA**, titular da Cédula de Identidade, 45.825.734-5, inscrito(a) no CPF/MF 445.036.128-83, para prover o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **9**, do Anexo VI – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado no Setor de Cotações e Compras, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00451/2022-TFMCS.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE GESTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei

Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA EUNICE VERONESI CAVA**, titular da Cédula de Identidade RG, nº 29.285.128-5SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 255.040.608-77, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA**, lotada no Setor de Sinalização Viária e Mobilidade Urbana, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **FC2**, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00452/2022-TFMCS.

“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **GEORGE YAMAMOTO**, titular da Cédula de Identidade 11.097.655 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 038.845.478-44, matrícula 734, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para desempenhar suas funções na sede do (a) Diretoria Municipal de Educação, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00453/2022-TFMCS.

“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1013

Página 3 de 5

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **SERGIO FUMIO YOSHIOKA**, titular da Cédula de Identidade 14.356.398 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 075.950.708-21, matrícula 9614, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para desempenhar suas funções na sede do (a) Coordenadoria de Defesa Civil – Caminhão Pipa, a partir de 20/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00454/2022-TFMCS.

**“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ELTON FERNANDES RODRIGUES**, titular da Cédula de Identidade 47.570.720-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 406.944.988-40, matrícula 9439, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, para desempenhar suas funções na sede do (a) Departamento em Vigilância em Saúde, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00455/2022-TFMCS.

**“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191

da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **EDILSON PEREIRA**, titular da Cédula de Identidade 29424675-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 224.731.528-37, matrícula 9398, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para desempenhar suas funções na Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCADO: **FELIPE SALES SOARES- RG: 47.921.350-1**

Por ter sido aprovado na **12ª** colocação, com nota **18**, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº **001/2020**, para provimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **8.4** do EDITAL de abertura, CONVOCADO, para se apresentar no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito a Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08 h às 16 h**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

- Cédula de Identidade (R.G.)- (Xerox)
- C.P.F. - (Xerox)
- Título de Eleitor- (Xerox)
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
- Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do

convocado)

- Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo Branco.
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1013

Página 4 de 5

expedição) – (Xerox)

- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
- Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital).
- Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
- Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida;
- Certidão de regularidade do CPF;
- Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) – (Xerox e Original)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
- CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
- Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox e Original)
- Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox e Original)
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
- Declaração se possui outro emprego público
- Declaração de bens atualizada encaminhada a RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH. (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, no ato da admissão e exoneração e anualmente até o limite máximo de 31/05)
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
- Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH.
- Declaração de que não responde processo administrativo.
- Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

Cafelândia-SP, 18 de julho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONICONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCADOS: **JULIANAMARTINS SAPACOSTA GOTTI**
- RG: 27.682.623-1

Por ter sido aprovado na 11ª colocação, com nota 18, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, para provimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item 8.4 do EDITAL de abertura, CONVOCADOS, para se apresentar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente

que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADOS deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito a Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08 h às 16 h**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

- Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
- C.P.F. – (Xerox)
- Título de Eleitor – (Xerox)
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
- Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do

convocado)

- Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo Branco.
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da

expedição) – (Xerox)

- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
- Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital).
- Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
- Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida;
- Certidão de regularidade do CPF;
- Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) – (Xerox e Original)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
- CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
- Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox e Original)
- Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox e Original)
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
- Declaração se possui outro emprego público
- Declaração de bens atualizada encaminhada a RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH. (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, no ato da admissão e exoneração e anualmente até o limite máximo de 31/05)
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1013

Página 5 de 5

• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH.

• Declaração de que não responde processo administrativo.

• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

Cafelândia-SP, 18 de julho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONICONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCADO: **VALERIA LIMA DUARTE- RG: 48.115.618-5**

Por ter sido aprovado na 2ª colocação, com nota **23**, referente ao CONCURSO PÚBLICO nº **001/2020**, para provimento do cargo de **ARTESÃO** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **8.4** do EDITAL de abertura, CONVOCADO, para se apresentar no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito a Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08 h às 16 h**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

- Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
- C.P.F. – (Xerox)
- Título de Eleitor – (Xerox)
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
- Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do

convocado)

• Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo Branco.

• Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da

expedição) – (Xerox)

• Carteira de Trabalho

• Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)

• Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital).

• Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido

para o cargo) – (Xerox)

• Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida;

• Certidão de regularidade do CPF;

• Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) – (Xerox e Original)

• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)

• CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)

• Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox e Original)

• Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox e Original)

• Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE

• Declaração se possui outro emprego público

• Declaração de bens atualizada encaminhada a RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH. (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, no ato da admissão e exoneração e anualmente até o limite máximo de 31/05)

• Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH

• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH.

• Declaração de que não responde processo administrativo.

• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

Cafelândia-SP, 18 de julho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONICONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal